

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS – USI/DSP/SMAP
EDITAL 114/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 721 – PROCURADOR MUNICIPAL
Processo nº 22.0.000096505-0

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos considerados indicados na Sindicância de Vida Progressa, conforme Anexo I, deste Edital, realizarão a Prova Oral, que será aplicada entre os dias **31/07/2023 a 04/08/2023**, de acordo com a distribuição de grupos informada no Anexo II, deste Edital, definidos por ordem de inscrição.

1.2. Os candidatos deverão comparecer no local e no horário indicados a seguir:

a) **Local de Aplicação:** FUNDATEC, sito Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, Porto Alegre/RS.

b) **Horário de Abertura dos Portões:** 7h30 (sete horas e trinta minutos).

c) **Horário de Fechamento dos Portões:** 8h (oito horas).

1.2.1. O dia de realização da Prova Oral de cada candidato está disposto no Anexo II, deste Edital.

1.2.2. O candidato deverá se apresentar no dia determinado no Anexo II, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido na alínea “a” do subitem 1.2 deste edital, para fins de identificação, orientação aos candidatos e sorteio do envelope de arguição.

1.2.3. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.2.3.1. Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões.

1.2.3.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

1.2.3.4. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

1.3. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos convocados, de acordo com o Anexo II, deste Edital.

13.1. Para ingresso na sala de aplicação das provas, os candidatos deverão apresentar documento de identificação em perfeitas condições de uso.

1.3.1.1. Para fins de identificação, serão considerados os seguintes documentos:

a) Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal;

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça;

c) Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) Certificado de Dispensa de Incorporação;

f) Certificado de Reservista; e

g) Passaporte.

1.3.1.2. Somente serão aceitos documentos de identificação em papel e em condições que possibilitem o reconhecimento adequado do candidato, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.

1.3.1.3. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.3.1.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico.

1.3.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

1.3.1.5.1. Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.

1.4. No local de prova, serão observados os cuidados e higienização, conforme orientações legais vigentes.

1.4.1. Conforme o Decreto Municipal nº 21.422, de 18 de março de 2022, o uso de máscara em locais fechados públicos e privados é facultativo em Porto Alegre/RS.

1.4.2. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

1.4.3. Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

1.4.4. O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. A Prova Oral consistirá na arguição de conhecimentos jurídicos envolvendo matérias pertinentes às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Municipal, conforme programa que integra o Edital 070/2022 - Anexo V – Conteúdo Programático.

2.2. Cumprirá aos examinadores avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem técnico-jurídica, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a desinibição e a postura.

2.2.1. A Banca Examinadora atribuirá o seu grau de avaliação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

2.3. A arguição em cada prova oral não excederá a 15 (quinze) minutos.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Para atendimento do quantitativo de candidatos convocados, as avaliações das Provas Oraís serão realizadas por 03 (três) Bancas Examinadoras, de forma simultânea, cada uma composta pelas 03 (três) disciplinas informadas no item 2.1.

3.2. Para a distribuição dos candidatos serão compostos grupos de, no máximo, 19 (dezenove) pessoas e ordenados seguindo a ordem crescente dos números de inscrição, conforme disposição contida no Anexo II, deste Edital.

3.3. Cada grupo será designado, nas suas respectivas datas, para uma das 03 (três) Bancas Examinadoras mediante sorteio público a ser realizado logo após o sinal sonoro para fechamento dos portões.

3.4. As avaliações serão realizadas de forma simultânea em 03 (três) salas distintas, de modo que cada candidato será avaliado individualmente apenas pela banca na qual foi sorteado.

3.5. Cada banca examinadora será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles indicado pela OAB/RS, conforme nominata contida no Anexo IV deste edital.

3.6. Após o sorteio para definição das bancas, será realizado o sorteio do envelope lacrado contendo 01 (uma) questão referente às matérias estabelecidas para a prova, conforme disposto no item 2.1, em sessão pública, perante os candidatos, de acordo com as bancas já sorteadas.

- 3.6.1. O envelope será utilizado pela banca designada na arguição do turno de prova.
- 3.6.2. O envelope sorteado será utilizado pela respectiva Banca Examinadora, exclusivamente, na data em que restou sorteado, não sendo reaproveitado para os demais sorteios dos dias subsequentes.
- 3.6.3. Os candidatos só terão conhecimento da questão quando estiver na sala de arguição, frente a sua respectiva Banca Examinadora.
- 3.7. Os candidatos permanecerão confinados em uma sala específica enquanto aguardam a chamada para a sua arguição. Durante o confinamento, não será permitido o uso e/ou porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como telefone celular, smartphone, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora eletrônica, notebook, palmtop, tablet, MP3 ou superiores, rádio, receptor, gravador, caneta eletrônica, walkman, relógios digitais, ou quaisquer equipamentos similares.
- 3.8. Durante o período de confinamento, os candidatos não poderão utilizar-se de qualquer material de estudo, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos.
- 3.9. Os candidatos confinados não poderão se retirar da sala, exceto para ir ao banheiro, desde que acompanhados de fiscal.
- 3.10. Os pertences dos candidatos serão acondicionados em embalagem disponibilizada pela Fundatec.
- 3.11. Durante a arguição serão disponibilizados pela banca legislações pertinentes as matérias abordadas, não comentadas, que poderão ser utilizados pelo candidato durante sua arguição. Somente poderão utilizados os códigos que serão disponibilizados pela respectiva banca.
- 3.12. Após a arguição, o candidato poderá, a seu critério, permanecer na sessão pública para assistir os demais arguidos, desde que observada a capacidade máxima de ocupação da sala, a ser definida previamente, ou deverá retirar-se imediatamente do prédio de aplicação das provas.
- 3.12.1. Não será permitido o acesso, às salas de provas, de candidatos ainda não submetidos à arguição.
- 3.12.1.1. Caso seja constatado que o candidato que ainda não realizou a sua Prova Oral esteja assistindo à apresentação de outros candidatos, este será eliminado e não terá sua avaliação da Prova Oral divulgada.
- 3.12.2. Não serão admitidas gravações e anotações, por qualquer meio, de questões relativas à prova oral, pelos candidatos que optarem por assistir os demais arguidos.
- 3.12.3. Para segurança dos candidatos, bem como para garantia da lisura do concurso, a Fundatec poderá realizar inspeção com detector de metais.
- 3.13. As provas serão realizadas em sessões públicas e registradas em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a posterior reprodução.